



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 151/2022/PGM

Vilhena/RO, 6 de junho de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

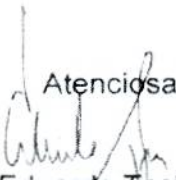
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.417 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 20.157,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 142

Projeto de Lei nº 6.418 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 476.113,92 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 143

Projeto de Lei nº 6.419 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 348.386,44 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 144

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 13/06/2022
Hora 08:35




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.419 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 348.386,44 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades do FUMAS, com recursos do Governo Federal que ficaram em conta corrente em 31/12/2021, visando aquisição dos seguintes itens:

- R\$ 24.994,78 - para atender o Programa Criança Feliz, na aquisição de ar condicionado, computadores, impressoras e outros, disponíveis na conta corrente 56.854-6.
- R\$ 103.882,11 - para atender o Programa Bolsa Família, na aquisição de materiais permanentes diversos, tipo mobiliários, arquivos e armários de aço, mesas e cadeiras, computadores, impressoras e outros, materiais de consumo diversos, materiais de expediente e pagamento de diárias de servidores, disponíveis na conta corrente 54.754-9.
- R\$ 7.602,33 - para atender o Programa Bolsa Família SUAS, no pagamento de diárias para servidores e conselheiros do CMAS participarem de capacitações, disponíveis na conta corrente 54.756-5.
- R\$ 95.900,68 - para atender os Programas ligados a Gestão Social Básica, sendo: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Convivência da Criança – CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Convivência Casa da Gestante, , na aquisição de materiais de consumo diversos para a realização de pequenos reparos, materiais de artesanato, aviamentos, tecidos, materiais de expediente e materiais

permanentes diversos, como ar condicionado, arquivo e armários de aço, mesas e cadeiras, computadores, impressoras e outros, disponíveis na conta corrente 54.760-3.

- R\$ 945,82 - para atender os Programas ligados a Gestão Social Básica na aquisição de material de expediente, disponíveis na conta corrente 54.749-2.
- R\$ 47.054,37 - recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Jaqueline Cassol, na aquisição de um veículo sedam para atender o CRAS, onde o restante do valor será complementado com recursos próprios, os recursos da Emenda estão disponíveis na conta corrente 64.083-2
- R\$ 60.715,53 - para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Atendimento à Mulher – CAM, Abrigo da Mulher e Abrigo da Criança e do Adolescente, na aquisição de freezer, máquina de lavar roupas, ar condicionado, computadores, impressoras e pagamento de diárias, disponíveis na conta corrente 58.591-2.
- R\$ 7.290,82 - para atender a Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual e a Campanha Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, na aquisição de materiais de distribuição gratuita, disponíveis na conta corrente 54.751-4.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de junho de 2022.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.419, DE 6 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
348.386,44 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 348.386,44 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824300722.232 – Gestão da Primeira Infância do SUAS

4490.52.00.00	30150057 Equipamentos e Material	R\$	24.994,78
	Permanente		

0824400722.188 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD – PBF

3390.14.00.00	30150038 Diárias – P. Civil	R\$	27.602,33
3390.30.00.00	30150038 Material de Consumo	R\$	15.000,00
4490.52.00.00	30150038 Equipamentos e Material	R\$	68.882,11
	Permanente		

0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

3390.30.00.00	30150059 Material de Consumo	R\$	40.000,00
3390.30.00.00	30150057 Material de Consumo	R\$	945,82
4490.52.00.00	30150059 Equipamentos e Material	R\$	55.900,68
	Permanente		
4490.52.00.00	30150103 Equipamentos e Material	R\$	47.054,37
	Permanente		

0824400722.278 – Gestão de Proteção Social Especial

3390.14.00.00	30150006 Diárias – P. Civil	R\$	20.000,00
3390.32.00.00	30150005 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$	7.290,82
4490.52.00.00	30150006 Equipamentos e Material	R\$	40.715,53
	Permanente		

TOTAL..... R\$ 348.386,44

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 523/2022

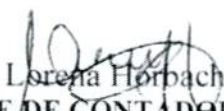
Vilhena-RO, 6 de junho de 2022.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação as alterações orçamentárias de nºs **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11/2022** do Fundo Municipal de Assistência Social, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no valor de 348.386,44 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
56.854-6	30150057	31.190,77	6.195,99	0,00	24.994,78	0,00
54.754-9	30150038	119.398,98	15.516,87	0,00	103.882,11	0,00
54.756-5	30150038	7.602,33	0,00	0,00	7.602,33	0,00
54.760-3	30150059	194.218,59	48.646,73	0,00	95.900,68	49.671,18
54.749-2	30150057	945,82	0,00	0,00	945,82	0,00
64.083-2	30150103	47.054,37	0,00	0,00	47.054,37	0,00
58.591-2	30150006	85.274,87	20.380,02	0,00	60.715,53	4.179,32
54.751-4	30150005	7.290,82	0,00	0,00	7.290,82	0,00

Atenciosamente,


Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA